



REGULAMENTO

2ª Mostra do Projeto Página a Página

Art. 1º. A **2ª Mostra do Projeto Página a Página** será promovida pela Secretaria de Educação com a intenção de valorizar as ações de incentivo à leitura junto aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

DA PARTICIPAÇÃO:

Art. 2º. Poderão participar do evento os professores em regência de sala de aula das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nos segmentos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e Complementação Educacional.

Parágrafo único: A unidade escolar que ofertar mais do que um segmento educacional, poderá inscrever 1 (um) trabalho por segmento.

Art. 3º. Os trabalhos devem ser inscritos nas categorias abaixo, conforme área de atuação do professor:

- I - Educação Infantil.
- II - Ensino Fundamental – anos iniciais.
- III - Ensino Fundamental – anos finais.
- IV – Educação de Jovens e Adultos – EJA.
- V – Complementação Educacional.

Art. 4º. A participação no evento implica conhecimento e aceitação tácita do disposto neste regulamento.

DAS FASES DA SELEÇÃO:

Art. 5º. Os trabalhos desenvolvidos serão submetidos às seguintes etapas:

- I – 1ª etapa: seleção pela Equipe Técnica da Unidade Escolar;



II – 2ª etapa: seleção pela Comissão Especial da Secretaria de Educação.

Art. 6º. A 1ª etapa do evento ocorrerá no período de **26 de outubro a 01 de novembro de 2023**, sendo realizada a seleção dos trabalhos dos professores pela Equipe Técnica da Unidade Escolar na qual o docente participante realize o projeto.

§1º. As equipes técnicas deverão considerar para fins de seleção dos projetos:

I – adequação ao tema: o tema será estabelecido de acordo com o livro selecionado, cabendo ao participante realizar as adequações necessárias.

II - envolvimento e participação da comunidade escolar: esse critério será destinado à categoria da Educação Infantil será verificada a participação dos membros da família, comunidade escolar, dentre outros.

III - criatividade e ineditismo: será analisado o quanto foram trabalhadas a inventividade, a inteligência e o talento, o que foi criado, reformulado ou inovado nos campos artístico, científico, esportivo, tecnológico, ambiental, etc.

IV - engajamento dos alunos: serão observados o envolvimento e o protagonismo dos alunos, o quanto o professor cativou cada um com suas estratégias.

V - alcance da leitura por parte dos alunos: observar-se-á o reflexo na aprendizagem dos alunos.

VI - percurso do trabalho: mais que o produto final, valorizar-se-á o percurso que o professor trilhou, quais foram os sucessos e insucessos no meio do processo.

§2º. Será limitada a participação de 118 (cento e dezoito) projetos na 2ª etapa da Mostra.

Art. 7º. A 2ª etapa do evento será desenvolvida no seguinte formato:

I – envio dos trabalhos pré-selecionados pelas Unidades Escolares.

II – seleção dos projetos que serão apresentados à Comissão da Secretaria de Educação.

III – apresentação final na Mostra.

§1º. As equipes gestoras terão até o **dia 01 de novembro de 2023** para enviar os trabalhos pré-selecionados para a Mostra do Projeto Página a Página no link (<https://drive.google.com/drive/folders/1uPnR-Bi1QZZ5wsCOli67ms7-knPfSxn?usp=sharing>), observado:

a) os trabalhos devem ser remetidos em formato PDF, e contemplar os seguintes itens:



1. possuir no máximo 3 (três) páginas (excetuando a capa), em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento e 1,5 entrelinhas;
 2. título;
 3. introdução, que deverá conter contextualização e introdução à temática, justificando a relevância e significância do trabalho;
 4. objetivos, que deverão demonstrar o que se almejou com o projeto;
 5. metodologia, que deverá conter referenciais teóricos norteadores do trabalho e a descrição dos procedimentos;
 6. avaliação do projeto;
 7. referências bibliográficas.
- c) anexar o arquivo digital em formato pptx ou materiais audiovisuais para fins de apresentação do projeto.

§2º. Não serão aceitos os trabalhos que não obedecerem ao disposto no parágrafo anterior deste artigo.

§3º. O trabalho que não estiver com todos os documentos anexados será cancelado automaticamente.

Art. 8º. No período de **09 a 17 de novembro de 2023** a Comissão Especial da Secretaria de Educação fará a seleção final dos projetos que serão apresentados no encerramento da 2ª Mostra do Projeto Página a Página.

§1º. Os professores terão 20 (vinte) minutos para apresentação dos trabalhos à Comissão Especial da Secretaria de Educação.

§2º. Serão utilizados os critérios previstos no art. 6º, §1º, incisos I a IV deste Regulamento para fins da seleção mencionada neste artigo, os quais serão pontuados da seguinte forma:

I – 1,0 a 2,5 pontos para os itens considerados básicos.

II – 3,0 a 4,5 pontos para os itens considerados proficientes.

III – 5,0 pontos para os itens considerados avançados.

§3º. A pontuação máxima estabelecida para cada item previsto nos incisos do §2º deste artigo, decorrerá por acréscimo de cinco décimos em cinco décimos até a totalização da pontuação.



§4º. Na apresentação prevista no §1º deste artigo, o projeto enviado será representado por, no máximo, 4 (quatro) professor, mesmo que tenha sido idealizado por um agrupamento maior de docentes, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação.

§5º. Poderá o mesmo professor representar Unidades Escolares distintas, obedecido o cronograma mencionado no parágrafo anterior.

§6º. A classificação final será composta dos 20 (vinte) projetos melhor avaliados, sendo distribuídos nas seguintes categorias:

I – 6 (seis) do segmento da Educação Infantil;

II – 7 (sete) do segmento do Ensino Fundamental – anos iniciais;

III – 5 (cinco) do segmento do Ensino Fundamental – anos finais;

IV – 1 (um) da modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA;

V – 1 (um) do atendimento de Complementação Educação.

§7º. A base de cálculo que subsidiou a distribuição constante no parágrafo anterior considerou a quantidade de alunos e escolas de cada segmento da Rede Municipal de Ensino.

§8º. Havendo empate a Comissão considerará o projeto que apresente o melhor percurso, ou seja, àquele trabalho que tenha apresentado a maior quantidade de estratégias pedagógicas no percurso de desenvolvimento do projeto.

Art. 9º. A divulgação dos projetos vencedores, e que serão apresentados no encerramento da 2ª Mostra do Projeto Página a Página, ocorrerá no **dia 22 de novembro de 2023** no endereço eletrônico <http://dpid.cidadaopg.sp.gov.br/portal/>.

Parágrafo único: Àqueles professores que discordarem da classificação citada no “caput” deste artigo, poderão interpor recurso no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado.

Art. 10. O encerramento da 2ª Mostra do Projeto Página a Página será realizada no **dia 28 de novembro de 2023, das 18h às 22h, no Palácio das Artes**, que se localiza à Avenida Presidente Costa e Silva, nº. 1.600, no bairro Boqueirão.



DA PREMIAÇÃO:

Art. 11. O primeiro classificado de cada categoria receberá um prêmio a ser definido pela Secretaria de Educação, e, divulgado no mês de outubro deste ano.

Parágrafo único: Todos os finalistas terão seus trabalhos publicados na revista digital “Práticas Pedagógicas de Sucesso” da Secretaria de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Os trabalhos devem ser de autoria dos próprios participantes, e não poderá ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes.

§1º. Na hipótese de recebimento de trabalho com conteúdo idêntico ou significativamente similar, de qualquer forma, que possa ser interpretado como cópia total ou parcial de obra já existente na mídia virtual ou impressa, será automaticamente desclassificado.

§2º. Caso haja dois trabalhos confeccionados por professores que sejam idênticos ou significativamente similares, para efeitos de participação, será considerado o primeiro cadastrado no sistema.

DA CESSÃO DE DIREITOS

Art. 13. O participante do evento automaticamente autoriza, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

I - conceder à Administração Pública Municipal em caráter gratuito e irrevogável, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente e sem qualquer restrição de idioma, quantidade de exemplares, número de emissões, transmissões, retransmissões, edições, reedições e veiculações, os direitos autorais patrimoniais relativos aos trabalhos finalistas que venham a ser por eles produzidos no âmbito deste evento, sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, nos termos da Lei Federal nº. 9.610/98 (Lei que consolida os direitos autorais).

II - autorizar o uso de seu nome, sua imagem e sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, ou em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors e na Internet, no território nacional, em conformidade com a Lei Federal nº. 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Não serão devolvidos textos ou documentos enviados aos cuidados da Comissão designada pela Secretária de Educação.

Art. 15. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Especial da Secretaria de Educação.

Praia Grande, 31 de julho de 2023.

*Comissão Especial do
2ª Mostra do Projeto Página a Página*



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DO 1º MOSTRA DO PROJETO PÁGINA A PÁGINA

Período	Atividade
02 a 09/08/2023	Divulgação do evento
26/10 a 01/11/2023	Seleção dos trabalhos na unidade escolar
Até 01/11/2023	Envio dos trabalhos
09 a 17/11/2023	Seleção dos trabalhos pela Comissão da Secretaria de Educação
22/11/2023	Divulgação dos projetos finalistas
28/11/2023	Encerramento do evento